

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 47.700

FICHA

1/47.700

RUBRICA

IMÓVEL: Apartamento nº 404 , do Bloco 04 , sito no 3º andar, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL PONTA DO SOL , localizada nesta Capital, na rua Theodoro Schneider, nº 241 , com a área construída privativa de 66,95000m2., área construída comum de 9,11756m2., área de garagem de 15,29344m2., com direito a estacionar um veículo de passeio de porte pequeno, perfazendo a área construída total de 91,36100m2., correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,00625 ou 60,26481m2. Edifício este construído sobre o lote de terreno 1-C-1 , medindo 74,30m de frente para a rua Theodoro Schneider, nesta Capital, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, em três linhas respectivas de 35,60m na confrontação com o lote fiscal 14.000 ; 10,50m confrontando com o lote 1-C-2 e 108,29m confrontando com o lote 1-C-2 e com o lote 1-B , no lado esquerdo numa extensão de 123,50m confronta com o lote fiscal 21.000 e nos fundos numa extensão de 70,50m confronta com o lote 1-A , perfazendo a área total de 9.642,37m2., com Ind.Fiscal: setor 65, quadra 066, lote 029.000 .- PROPRIETÁRIOS: MGM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. República Argentina, 5374 , inscrita no CGC sob nº 81.053.951/0001-20 , neste ato representada por seu sócio gerente, Teobaldo Vitorio Machado .
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.358 do Reg.Geral, deste Ofício.
Pren.nº 105.434.-
Prot.nº 220.556.-Fc.-59.035.-
Curitiba, 11 de Julho de 1.994. (a). *Beatriz Maciel Dely*
Titular.

REL-47.700 - TITULO: Compra e Venda c/Pacto Comissório. DATA DO TITULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital do Umbará, - nesta Capital, às fls. 73, do Livro 135-N, datada de 13 de Junho de 1.994. ADQUIRENTES: JAIR BATISTA DO NASCIMENTO e sua mulher ENI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gal. Potiguara, 1300, ap. 22, ele contador, CI.RG. nº 3.896.990-PR e CPF/MF nº 530.072.129-87, ela telefonista, CI.RG. nº 1.593.884-PR e CPF/MF nº 413.610.599-15. TRANSMITENTE: MGM-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, acima qualificada e legalmente representada. VALOR: CR\$. 65.071.408,30 (35.870,00 URV's), sendo CR\$. 2.732.019,54 (1.506,00 URV's), já pagos, dos quais a vendedora dá plena e geral quitação.

SEGUE NO VERSO

47.700

JUNTA REGISTRAL
JORGE MORAN
Titular
CURITIBA

CONTINUAÇÃO	
quitação, e o saldo de CR\$.62.339.338,76(34.364,00 URV's),que serão pagos através de 78(setenta e oito)parcelas nos seguintes valores,e vencimentos:a)07(sete)parcelas de CR\$.562.367,90(310,00 URV's),cada uma,vencível a 1ª em 30/06/94, e as demais em igual dia dos meses subsequentes;b)12(doze)parcelas de CR\$.598.649,70(330,00 URV's),cada uma,vencível a 1ª em 30/01/95, e as demais em igual dia dos meses subsequentes;c)12(doze)parcelas de CR\$.616.790,60(340,00 URV's) cada uma,vencível a 1ª em 30/01/96, e as demais em igual dia,dos meses subsequentes;d)12(doze)parcelas de CR\$.689.354,20(380,00 URV's) cada uma,vencível a 1ª em 30/01/97, e as demais em igual dia dos meses subsequentes;e)24(vinte e quatro)parcelas de CR\$.698.424,65(385 00 URV's),cada uma,vencível a 1ª em 30/01/98, e as demais em igual dia,dos meses subsequentes;f)05(cinco)parcelas de CR\$.725.636,00(40 0,00 URV's),cada uma,vencível a 1ª em 30/01/2000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes;g)01(uma)parcela de CR\$.2.213.189, 80(1.220,00 URV's),vencível em 30/12/94;h)01(uma)parcela de CR\$.2.2 13.189,80(1.220,00 URV's),vencível em 30/12/95;i)01(uma)parcela de CR\$.2.358.317,00(1.300,00 URV's),vencível em 30/12/96;j)01(uma)par- celade CR\$.2.648.571,40(1.460,00 URV's),vencível em 30/12/97;k)01- (uma)parcela de CR\$.2.775.557,70(1.530,00 URV's),vencível em 30/12/ 1.998;l)01(uma)parcela de CR\$.2.946.082,16(1.624,00 URV's),vencível em 30/12/99.CONDIÇÕES:As demais constantes do Pacto Comissório.CND- do INSS:Nº.71.541.Apresentada ao Tabelião;certidão negativa da Re- ceita Federal.SISA:Nº.180.172,paga sobre a avaliação de CR\$.65.071. 408,30.EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI.O referido é ver- dade e dou fé.Curitiba, 11 de Julho de 1.994.(a). <i>Bustany</i> <i>Maurício</i> Titular.Custas R\$.128,45/3652/vrc.ms.mc	
AV-2-47.700.- De conformidade com o requerimento, e ultima nota pro- missória devidamente quitada,(arg. neste Cartório sob nº 107.533), fica cancelado o Pacto Comissório objeto do R-1 desta' matrícula.Pren.165.342.Prot.316.725.O referido é verdade e dou fé Curitiba,17 de dezembro de 2001. <i>Abrahão</i> Titular.Emolumentos:2156/vrc/mc.kb.	
R-03/M-47.700: Parte ideal de 50% do imóvel:- TÍTULO: Penhora.-FOR- MA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito extraído - dos autos nº 27.060 da 13ª Vara Cível desta Capital, arquivado sob nº 121.857.- EXEQUENTE: SANCCOL FOMENTO MERCANTIL LTDA.- EXECUTADO: Jair Batista do Nascimento.- VALOR: R\$.18.537,00.- FUNREJUS:arg..nº 347.1654.- Pren. 184.195.-Prot.347.654.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 05 de novembro de 2003. <i>Abrahão</i> Titular.Emolumentos:715,5/VRC/sp/jf).	
SEGUE	
Aberta a ficha "2"	



REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 47.700

FICHA

2/47.700

RUBRICA

R-4-47.700.-Parte ideal de 50% do Imóvel. TÍTULO: Penhora. FORMA DO /
TÍTULO: Mandado expedido pelo pelo Juízo de Direito da //
15ª Vara Cível da Comarca desta Capital, extraído dos Autos sob nº.
455/2003, (arquivado nesta Serventia sob nº.122.730), tendo como EXE-
QUENTE: Banco Itaú S/A, e como EXECUTADOS: Assecon Assessoria Contá-
bil S/C Ltda e Jair Batista do Nascimento. VALOR: R\$.26.876,76. PUNRE
JUS será incluído na liquidação final do processo. Prenot.-185.240. /
Prot.-349.506. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de dezem-
bro de 2003. Titular Substituto.- mc/mm.-

R-5-47.700 - PROT.389.513 de 14/02/2008. PENHORA: Conforme
Auto de Penhora e depósito, datado de 30/01/2008,
extraídos dos Autos nº.2003.70.00.045629-1, expedido pela 2ª Vara
de Execuções Fiscais, desta Capital, acompanhado de mandado de
penhora, datado de 09/10/2007, arquivados nesta Serventia sob
nº.389.513, tendo como exequente: Caixa Econômica Federal-CEF, e
como executado: Mega Express Transportes Ltda, para garantia do
valor de R\$49.005,19 (em 10/2007 e demais acréscimos legais), da
referida ação, efetua-se a PENHORA sobre o imóvel da presente.
Curitiba, 15 de fevereiro de 2008. (mc/mm) - Dou fé.-

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

R-6-47.700 - PROT. 397.523 de 21/10/2008 - PENHORA - Conforme
Ofício nº 2.285.943/2008, datado de 10/10/2008,
referencia 16545-2005-651-09-00-3 (TROrd 16545/2005 - ajuizada em
04/10/2005) expedido pela 17ª Vara do Trabalho desta Cidade,
Justiça do Trabalho - 9ª Região, em que é autor Sandro Luis Matte e
réu Jair Batista do Nascimento e outros (2), acompanhado de termo
de penhora datado de 10/10/2008 (arquivados sob nº 397.523),
efetua-se a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula.
Curitiba, 23 de outubro de 2008. (mc/lo) Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

AV-7-47.700 - PROT. 422.357 de 22/12/2010 - Conforme
Despacho/Decisão, datado de 29 de dezembro de 2010, expedido pela 2ª
Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba-PR, arquivado sob nº
422.357, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R-5 desta
matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de dezembro
de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. (ab)

R-8-47.700 - PROT. 426.417 de 10/05/2011 - ARRESTO - Conforme auto
de arresto e depósito, datado de 25 de abril de 2011, extraído dos
Autos de Execução de Título nº 84.167/2009, expedido pelo Juízo de
Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da
Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 426.417, em

SEGUE NO VERSO

JORGE MORAN
Titular
CURITIBA

MATRÍCULA Nº
47.700

CONTINUAÇÃO

que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o executado **JAIR BATISTA DO NASCIMENTO**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$578,72** (em 07/10/2009). Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Custas: serão pagas na liquidação do processo (item 16.5.5 do CNGJ). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. (ab)

AV-9-47.700 - Prot. 435.135 de 02/02/2012 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme ofício nº 155/2012, emitido em 26/01/2012, referente aos autos de Adjudicação Compulsória - Ordinária nº **58.061/2011**, pela 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é requerente **Eni Vidal Vieira Marçal** e requerido **Jair Batista do Nascimento**, arquivado sob nº 435.135, averba-se a **EXISTÊNCIA do Instrumento Particular de Partilha Amigável**, constante das folhas 47/48 dos autos supramencionados, bem como a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. FUNREJUS nº 11060012500074472, recolhido em 01/02/2012, no valor de R\$112,00, arquivado sob nº 435.135. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2012. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$182,40 = 1.293,60 VRC. (rz)

AV-10-47.700 - PROT. 452.142 de 18/04/2013 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício nº 7079305, datado de 20 de março de 2013, expedido pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba, Dr. Fabiano Bley Franco, referente aos autos de Execução Fiscal nº **2008.70.00.0057717-5/PR**, em que é exequente **União - Fazenda Nacional** e executados **Mega Express Transportes Ltda** e **Jair Batista do Nascimento**, arquivado sob nº 452.142, averba-se para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **Jair Batista do Nascimento**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2013. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (fra)

R-11-47.700 - PROT. 486.830 de 13/11/2015 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 1.221/2015, emitido em 28/09/2015, pelo MM. Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Nei Roberto de Barros Guimarães, extraído dos autos nº **0002518-28.2008.8.16.0012**, arquivado sob nº 486.830, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 19.624,11. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, §§ 1º e 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2015. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. (ka/ms)

AV-12-47.700 - Prot. 508.616 de 11/08/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201708.0913.00337860-IA-909, referente aos autos nº 309982010002090000 da 2ª Vara do Trabalho da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a Continua na folha 3

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - Fone (41) 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIZ MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

MATRÍCULA Nº 47.700

Rubrica

INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **JAIR BATISTA DO NASCIMENTO** (CPF/MF nº 530.072.129-87). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2017. *Jorge Luis Moran* - Titular. (arr)

AV-13-47.700 - Prot. 510.189 de 20/09/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201709.1814.00362978-IA-180, referente aos autos nº 50628521620164047000 da 15ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR BATISTA DO NASCIMENTO** (CPF/MF nº 530.072.129-87). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2017. *Jorge Luis Moran* - Titular. (arr)

REGISTRO DE IMÓVEIS 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 47.700 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 26 de setembro de 2017.

CUSTAS (buscas e certidão): R\$ 25,11
VRC: 138
ISS: R\$ 1,00
FUNREJUS: R\$ 6,28
SELO: R\$ 4,40
TOTAL: R\$ 36,79

ADRIANA LEITE
6ª REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
mCFE3.6d7F1.b6Dcp
Controle:
V6P55.ZGqPh
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA REGISTRAL
JORGE MORAN
Titular
CURITIBA